



TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal ()N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “a” e “i” da Lei n.º 14.133/2021)

1.1. Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com ênfase no atendimento à UPA 24h e ao Centro de Especialidades, visando à recomposição de estoques e ao suprimento de itens que restaram fracassados ou desertos em certames anteriores, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lixeira retangular em polipropileno resistente, com acionamento por pedal, capacidade de 100 litros. Dimensões aproximadas: 59,5 cm (comprimento) x 42,5 cm (largura) x 92,5 cm (altura). 63010126067	UNIDADE	200	20	R\$ 200,33	R\$ 40.066,00
02	Carrinho de uso interno, tipo supermercado, fabricado em plástico resistente e de alta qualidade, cor azul, projetado para suportar transporte contínuo de materiais e insumos. Possui dois cestos, sendo o inferior maior que o superior, totalizando capacidade de 90 litros. Equipado com rodas blindadas de fácil troca, que proporcionam mobilidade segura, durabilidade e estabilidade, mesmo em uso frequente em ambiente hospitalar. Dimensões aproximadas: 56,6 cm (largura) x 104,8 cm (altura) x 92 cm (comprimento) 63010126073	UNIDADE	30	10	R\$ 847,80	R\$ 25.434,00
03	Carrinho robusto, projetado para transporte de cargas de até 500 Kg, com estrutura resistente e durável. Possui quatro rodas pneumáticas, sendo duas articuladas, e rodízios em borracha maciça, sendo dois equipados com freio, garantindo mobilidade segura e estabilidade durante o transporte. Equipado com alça em aço e plataforma especial reforçada com vigas de aço, dimensões aproxi-	UNIDADE	10	2	R\$ 2.026,33	R\$ 20.263,33



	madas de 57 cm (largura) x 88 cm (comprimento). 63010126074					
04	Caixa em polipropileno transparente, com capacidade de no mínimo 30 litros, atóxica e livre de BPA, reciclável 100%, com tampa e 2 travas laterais reforçadas. Medidas aproximadas: 45,7 x 32,6 x 13,8 cm (C x L x A). Deve possuir alta transparência e garantia contra defeitos de fabricação. 63010126078	UNIDADE	150	25	R\$ 42,72	R\$ 6.408,00
05	Caixa plástica em polipropileno transparente, com capacidade de no mínimo 40 litros, atóxica e livre de BPA, reciclável 100%, com tampa e 2 travas laterais reforçadas. Medidas aproximadas: 49 x 35,2 x 31,2 cm (C x L x A). Deve apresentar alta transparência e garantia contra defeitos de fabricação. 63010126104	UNIDADE	150	25	R\$ 57,54	R\$ 8.631,00
06	Lençol de maca descartável em TNT, cor branca, hipoalergênico, atóxico, em polipropileno, folha simples, com elástico, resistente à água e rasgos. Medidas aproximadas: 210 x 90 cm (C x L). Produto com registro na ANVISA. 63010126110	UNIDADE	50.000	3.500	R\$ 1,19	R\$ 59.500,00
07	Bandeja hospitalar confeccionada em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão, altas e baixas temperaturas (inclusive criogênicas), com alta resistência mecânica, baixa rugosidade e fácil limpeza. Bordas arredondadas. Dimensões aproximadas: 44 x 33 x 4 cm (C x L x A). 63010126116	UNIDADE	100	10	R\$ 51,43	R\$ 5.143,00
08	Cuba rim confeccionada em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão e de alta resistência mecânica, com baixa rugosidade e fácil limpeza. Produto autoclavável, com bordas arredondadas, com capacidade aproximada para no mínimo 700 mililitros. 63010126115	UNIDADE	100	10	R\$ 41,44	R\$ 4.144,00
09	Comadre hospitalar tipo pá, confeccionada em aço inox, com capacidade de 3,5 litros. Dimensões aproximadas: 40 x 28 cm (C x L). 63010126122	UNIDADE	150	30	R\$ 196,66	R\$ 29.499,00
10	Suporte hospitalar para soroterapia, confeccionado em aço inox, com quatro ganchos superiores alinhados, base com rodas e regulagem de altura entre 180 cm (mínima) e 250 cm (máxima). Dimensões aproximadas: 43 x 43 x 185 cm (L x C x A).	UNIDADE	150	30	R\$ 140,67	R\$ 21.100,5



	63010126124					
11	Suporte para braço tipo braçadeira, destinado a injeção e coleta de sangue, com base em tripé de tubo de aço carbono e coluna em tubo de aço carbono. Haste em tubo redondo de aço inox, concha em chapa de inox redondo, estofada, com regulagem de inclinação. Altura regulável por manípulo, extensão de 80 a 130 cm. Pés com ponteiros plásticos. Estrutura com pintura epóxi e tratamento antiferrugem. 63010126125	UNIDADE	70	10	R\$ 151,50	R\$ 10.605,00
12	Lâmpada LED infantil modelo K-227, tensão 2,5 V, corrente 26 mA, com rosca fina e acabamento recartilhado niquelado. Diâmetro 4 mm, comprimento 19 mm, temperatura de cor 6000K. Compatível com diversos modelos de lâminas de laringoscópio. 63010126138	UNIDADE	150	50	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
13	Tesoura cirúrgica modelo Íris, formato Reta (ou Curva), com comprimento total aproximado de 11cm a 12cm. Confeccionada integralmente em liga metálica ou aço inoxidável de alta resistência, isenta de componentes plásticos no corpo de corte. Estéril, embalada individualmente, Produto de uso único (descartável). O produto deve possuir registro vigente na ANVISA. Marca de Referência: Kolplast 63010128009	UNIDADE	50	05	R\$ 16,10	R\$ 805,00
14	Tesoura cirúrgica articulada, modelo Mayo, formato Reta. Comprimento total de aproximadamente 15cm / 17cm / 23cm Material: Confeccionada em Aço Inoxidável Cirúrgico, autoclavável. Registro na ANVISA. 63010128010	UNIDADE	50	05	R\$ 36,97	R\$ 1.848,5



15	Pinça cirúrgica articulada modelo Medina, confeccionada integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta densidade, autoclavável e reutilizável. O instrumento apresenta haste rígida com comprimento total aproximado de 24 cm, dispondo de ponta ativa cortante com geometria retangular e largura de mordida de 2 mm ou 3 mm. O produto deve possuir acabamento acetinado ou polido, ser isento de componentes plásticos, Registro Anvisa. 63010128011	UNIDADE	50	05	R\$ 133,50	R\$ 6.675,00
16	Pinça cirúrgica hemostática, modelo Crile. Curva, tamanho 14cm e 16cm. De Aço Inoxidável Cirúrgico, autoclavável. Registro Anvisa. 63010128013	UNIDADE	50	05	R\$ 29,45	R\$ 1.472,5
17	Pinça cirúrgica hemostática, modelo Kelly. Reta. Comprimento de 14 cm Aço Inoxidável Cirúrgico autoclavável Registro ANVISA. 63010128014	UNIDADE	50	05	R\$ 21,88	R\$ 1.094,00
18	Pinça cirúrgica para antissepsia, modelo Cheron. Formato curvo Comprimento total aproximado de 24 cm. Material: Aço Inoxidável Cirúrgico, autoclavável. Polido ou acetinado. Registro ANVISA. 63010128015	UNIDADE	50	05	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00
19	Jogo de eletrodos ativos para bisturi eletrônico monopolar, confeccionado em aço inoxidável, com corpo revestido em material isolante termorretrátil, sendo o produto autoclavável, reutilizável e de uso profissional. O conjunto deve possuir encaixe com diâmetro de haste padrão universal de 2,38 mm (3/32"), assegurando compatibilidade com canetas de bisturi de marcas como Emai (modelos BP100, 150 e 400) e similares de mercado. O kit é composto por 12 (doze) peças distintas para atender a diversas especialidades cirúrgicas, compreendendo: 02 eletrodos tipo faca reta (tamanhos aproximados: pequeno de 67mm e grande de 100mm); 02 eletrodos tipo faca curva (tamanhos aproximados: pequeno de 67mm e grande de 83mm); 04 eletrodos tipo bola para coagulação (com diâmetros aproximados: de 2,1mm, 4,2mm, 6,0mm e 7,5mm); 02 eletrodos tipo alça para corte (tamanhos aproximados 4,5mm e 9,0mm); 01 eletrodo tipo agulha reta (aproxima-	KIT	25	02	R\$ 690,16	R\$ 17.254,00



	damente 85mm) e 01 eletrodo tipo agulha fina para epilação (aproximadamente 66mm). O produto deve apresentar registro vigente na ANVISA. 63010128016					
20	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO LASER PARA ALIMENTOS. Especificações mínimas: Tipo de medição: Infravermelho, sem contato, com mira a laser. Faixa de medição: Mínimo de -50°C a +550°C. Precisão: $\pm 1,5^\circ\text{C}$ ou $\pm 1,5\%$ da leitura (o que for maior), dentro da faixa padrão de uso. Resolução: $0,1^\circ\text{C}$ ou superior. Tempo de resposta: ≤ 1 segundo. Emissividade: Ajustável (mínimo entre 0,1 e 1,0) para diferentes superfícies alimentares. Distância ponto/diâmetro do alvo (D:S): Mínimo de 12:1. Display: Tela LCD retroiluminada com leitura instantânea da temperatura em graus Celsius e Fahrenheit. Mira laser: Laser de pontaria simples, classe II ou IIA, visível. Alimentação: Pilha ou bateria comum (ex.: 9V ou 2x AAA), com autonomia mínima de 12 horas de uso contínuo. Recursos adicionais: Indicador de bateria fraca, desligamento automático, retenção da última leitura. Material: Estrutura em plástico ABS ou equivalente, resistente a impactos leves, com empunhadura ergonômica. Condições de operação: Temperatura ambiente de 0°C a 50°C ; umidade relativa até 85%. Itens inclusos: Termômetro, bateria/pilha, manual em português, estojo para transporte. Com calibração rastreável a RBC/INMETRO ou equivalente. Manual de instruções em português. Assistência técnica autorizada no Brasil. Garantia mínima de 12 meses 63013655	Unidade	30	10	R\$ 473,37	R\$ 14.201,1

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como COMUNS, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por igual período, na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.



1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 282.118,93 (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e dezoito reais e noventa e três centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela acima

1.5. Se tratando a futura contratação a ser viabilizada mediante Sistema de Registro de Preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.º 14.133/2021)

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n.º 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei n.º 14.133/2021)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os produtos constituídos por material plástico (como lixeiras, caixas organizadoras e componentes dos carrinhos) deverão ser confeccionados, preferencialmente, com material reciclado ou reciclável. É obrigatória a identificação do tipo de polímero utilizado, por meio de simbologia gravada na peça, em conformidade com a norma ABNT NBR 13.230, visando facilitar a triagem e o encaminhamento para a reciclagem ao final da vida útil do bem.

4.1.2. Para os itens destinados ao armazenamento ou que possam ter contato direto com insumos de saúde e alimentação (especificamente as caixas organizadoras transparentes e carrinhos de transporte), os materiais devem ser atóxicos e livres de Bisfenol A, garantindo a segurança sanitária e a redução de riscos de contaminação química, em consonância com o princípio da precaução ambiental e saúde pública.

4.1.3. Os bens duráveis metálicos (instrumentais cirúrgicos, bandejas, cubas e suportes) deverão ser confeccionados em Aço Inoxidável (preferencialmente AISI 304) de alta qualidade e resistência à corrosão. Este requisito visa atender ao critério de sustentabilidade pela durabilidade (extensão do ciclo de vida do produto), reduzindo a necessidade de substituições frequentes e a geração prematura de sucata metálica.



4.1.4. As embalagens secundárias e de transporte de todos os itens deverão ser constituídas de materiais recicláveis (papelão, plástico reciclável), devendo a Contratada minimizar o uso de volumes desnecessários. Recomenda-se que a Contratada, no ato da entrega, promova o recolhimento das embalagens para a correta destinação ou reinserção na cadeia produtiva, desonerando a Administração Pública do gerenciamento desses resíduos sólidos.

4.1.5. Para os produtos de uso único (descartáveis), como os lençóis em TNT, a Contratada deverá fornecer produtos cujas embalagens contenham instruções claras quanto ao descarte adequado após o uso, alertando para a classificação como resíduo infectante (Grupo A) quando houver contaminação biológica, conforme RDC nº 222/2018 da ANVISA.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4. A vistoria **não** se aplica ao objeto desta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei n.º 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega dos itens será de 20 dias corridos, com início a contar da notificação de emissão da Nota de Empenho.

5.2. O objeto será entregue no seguinte endereço: Rodovia RS-407, 1100, Bairro Santa Luzia – Capão da Canoa/RS e Rua dos Escoteiros, 111 – Bairro São Jorge, Capão da Canoa/RS.

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.1. A garantia exigida e as condições de manutenção e assistência técnica serão prestadas da seguinte forma:

5.3.1.1. Prazos de Garantia:

5.3.1.1.1. Para Bens Duráveis (Lixeiras, Carrinhos, Caixas, Suportes, Bandejas e Instrumentais): A garantia mínima será de 12 (doze) meses, contados a partir do Recebimento Definitivo. Esta garantia cobre defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de matéria-prima (como oxidação ou quebra de soldas em itens de inox) e problemas de funcionamento (como travamento de rodas e rodízios).

5.3.1.1.2. Para Bens de Consumo/Descartáveis (Lâmpadas, Lençóis e itens estéreis): A garantia deverá cobrir todo o período de validade do produto ou, no caso de itens não perecíveis (como a lâmpada), o prazo mínimo legal de 90 (noventa) dias, assegurando a troca imediata caso o produ-



to apresente defeito de funcionamento (queima prematura) ou violação de embalagem na entrega.

5.3.1.2. Constatado qualquer defeito de fabricação ou divergência com as especificações durante o prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição do item por outro novo, original e de mesma marca (ou superior), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação formal realizada pelo Fiscal do Contrato.

5.3.1.3. Todas as despesas referentes à substituição dos produtos (frete de devolução, frete de reenvio, seguros e tributos) correrão exclusivamente por conta da Contratada, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

5.3.1.4. Garantia contra Corrosão (Específica para Inox): Para os itens descritos como Aço Inoxidável (instrumentais, bandejas, comadres e suportes), a garantia deve cobrir expressamente o surgimento de pontos de oxidação ou ferrugem em condições normais de uso e esterilização, o que evidenciaria falha na qualidade da liga metálica ofertada (não conformidade com o padrão AISI exigido).

5.3.1.5. Para os produtos que possuem prazo de validade (itens estéreis ou químicos), a Contratada deverá entregar os lotes com validade remanescente de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo total concedido pelo fabricante, garantindo tempo hábil para consumo pela Secretaria de Saúde.

5.3.2. Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei n.º 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).



6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO



7.1. O pagamento será efetuado correspondendo estritamente aos quantitativos de produtos efetivamente solicitados, entregues e atestados como conformes pela Fiscalização, vedado o pagamento antecipado ou por item que não tenha sido objeto de Recebimento Definitivo.

7.2. A aferição da execução do objeto para fins de pagamento consistirá na conferência realizada pelo Fiscal do Contrato (ou Comissão de Recebimento), que verificará:

- a) A compatibilidade da marca e modelo entregues com a proposta vencedora e o catálogo técnico aprovado;
- b) A integridade física das embalagens e dos produtos;
- c) O funcionamento adequado (no caso de equipamentos e carrinhos) e a ausência de vícios de fabricação;
- d) A validade dos produtos (quando aplicável) e a entrega dos manuais e termos de garantia exigidos.

7.3. Constatada a conformidade, a medição será formalizada através do Atesto na Nota Fiscal, emitido pelo servidor responsável, que deverá conter data, assinatura e carimbo, declarando que os materiais foram recebidos de acordo com as especificações contratuais.

7.4. Caso seja verificada desconformidade (produto errado, defeituoso ou quantidade inferior), o prazo para pagamento será interrompido e somente reiniciado após a regularização da pendência pela Contratada (substituição do item ou complementação da entrega), sem prejuízo das sanções cabíveis pelo atraso.

7.5. Após a homologação do certame, a empresa vencedora deverá indicar formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, um endereço de e-mail que servirá como canal de comunicação oficial para o recebimento de Notas de Empenho e outros documentos referentes às solicitações de fornecimento.

7.5.1. Contratada se responsabiliza por manter o referido e-mail ativo e por informar imediatamente à Contratante qualquer alteração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021)

Os objetos detalhados neste termo de referência são descritos como COMUNS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO utilizando o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1.1. O fornecedor deverá enviar CATÁLOGO, que será avaliado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.21. A licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, autorizando a empresa a distribuir ou armazenar produtos para a saúde (Itens 06 a 14). Caso a licitante participe apenas dos itens de uso geral (01 a 05), fica dispensada da apresentação da AFE.



9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

NÃO SE APLICA

10. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Secretário Marcelo Berasi Vieira

Servidores: João Victor Riedi Mattia, Administrativo – Setor de planejamento de licitações e contratos/SMS

Capão da Canoa, 29 de Dezembro de 2025.